

DECRETO Nº 2.308, de 02 de maio de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-57.000,00** (cinquenta e sete mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.1004	44905200	0100	2.000,
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0100	20.000
1.02.0.04.122.0001.2006	33903200	0100	1.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.0012.1018	33903900	0100	13.000
SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	31909400	0100	1.000,
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0100	2.000,
1.08.0.04.122.0016.2107	33903000	0100	2.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.1061	44905100	0100	5.000,
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.0031.2121	33903000	0100	2.000,
1.13.2.08.243.0031.2121	33903600	0100	6.000,
1.13.2.08.243.0031.2121	33903200	0100	1.000,
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.28.846.0000.0107	33909100	0100	2.000,
TOTAL			57.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903000	0100	14.000
1.05.0.04.129.0008.2100	44905200	0100	10.000
SECRETARIA MUN. OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.0001.2033	33903900	0100	20.000
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.0005.2159	33901400	0100	13.000
TOTAL			57.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de maio de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal